



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Resolução CRMV-RS 13, de 30 de abril de 2010.

Ementa: Altera a distância de atuação do Responsável Técnico

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul- CRMV- RS, em Sessão Plenária N° 495, realizada em 10/03/2010, com fundamento no artigo 4º, letra "h" e "r" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do CFMV,

Considerando a necessidade de alterar a distância entre o local de residência e área de atuação do médico veterinário, quando Responsável Técnico, prevista na Resolução 02/2005 deste Regional,

Considerando as condições favoráveis de rodovias no Estado que possibilitam o percurso de maiores distâncias em menores períodos de tempo,

Considerando a necessidade de reformular o critério adotado para fixação da área de atuação,

Resolve:

Art. 1º- Alterar a redação do artigo 6º da Resolução 02/2005 do CRMV RS/2005, que passa a vigorar com a seguinte:

"A área de atuação do Responsável Técnico deverá ser, preferencialmente, no município onde reside ou, no máximo, em um raio de até 120 (cento e vinte) quilômetros desse."

Art. 2º- Restam inalteradas as demais cláusulas da Resolução 02/2005 do CRMV-RS.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de 30 de abril de 2010.

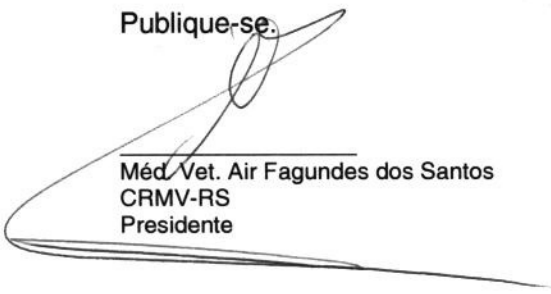




Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a redação do artigo 6º da Resolução 02/2005.

Publique-se.


Méd. Vet. Air Fagundes dos Santos
CRMV-RS
Presidente


Méd. Vet. Rosane Maia Machado
CRMV-RS
Secretária Geral



Rua Ramiro Barcelos 1793, 2º andar - Caixa Postal 681 - CEP: 90.035-006 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 2104.0566 - Fax: (51) 2104.0573 - crmvr@crmvr.gov.br - www.crmvr.gov.br